



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO 011/2003

Teresina, 09 de outubro de 2003.

Dispõe sobre a oferta de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Licenciatura da UESPI.

A Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo 04621/03,

Considerando decisão da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 08/10/2003,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a oferta de Estágio Curricular Supervisionado nos Cursos de Licenciatura da UESPI, a partir do início da segunda metade do curso, exigida a integralização das disciplinas da primeira metade do curso

Art. 2º - Os alunos que exerçam atividade docente regular, na educação básica, poderão ter redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado até no máximo, 200 horas, mediante comprovação junto a Coordenação do Curso.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE


Maria Oneide Fialho Rocha
Reitora *Pro Tempore* da UESPI